

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS-UFT SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO 2014.1 EDITAL Nº 54, DE 24 DE JULHO DE 2014

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT, neste ato representada pelo seu reitor, Márcio Silveira, designado pelo Decreto de 4 de junho de 2012, publicado no DOU nº 108, de 5 de junho de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei n° 8.745/93, com a Portaria Interministerial Nº 208, de 05 de junho de 2014, publicada no DOU nº 107, de 06 de junho de 2014, bem como com a Portaria nº 503, de 06 de junho de 2014, publicada no DOU nº 108, de 09 de junho de 2014, torna pública a abertura de inscrições destinadas a selecionar candidatos para o cargo de Professor Temporário, conforme discriminação a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** A seleção pública simplificada será regida por este edital, executado pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE), da Universidade Federal do Tocantins, e realizada no *Campus* de Palmas.
- 1.2 A seleção pública simplificada visa ao provimento de 02 (duas) vagas para o Curso de Medicina Campus Universitário de Palmas, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I deste edital.
- **1.3** A seleção constará de uma única etapa, dividida nas seguintes fases:
- a) Entrevista e Análise de Curriculum Vitae, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório;
- c) Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório.
- **1.4** Em consonância com a Portaria Interministerial nº 208, de 05 de junho de 2014, publicada no DOU nº 107, de 06 de junho de 2014, os professores temporários contratados deverão atuar na manutenção de atividades acadêmicas antes desempenhadas pelos professores efetivos que atuarem na função de tutor no Projeto "Mais Médicos para o Brasil".

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 Conforme disposto na Portaria Interministerial Nº 208, de 05 de junho de 2014, publicada no DOU nº 107, de 06 de junho de 2014, a remuneração será equivalente ao salário do professor em regime de 20h em ingresso na carreira do Magistério Superior, qual seja, R\$
1.966,67, nos termos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com redação dada pela Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013.
2.2 A remuneração do professor será acrescida de Retribuição por Titulação do profissional contratado, cuja comprovação dar-se-á no ato da contratação e obedecerá os valores indicados na tabela abaixo:

TITULAÇÃO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	VALOR REMUNERAÇÃO
DOUTOR	R\$ 785,93	R\$ 2.752,60
MESTRE	R\$ 428,07	R\$ 2.394,74
GRADUADO COM ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 152,35	R\$ 2.119,02
GRADUADO COM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	R\$ 69,82	R\$ 2.036,49

3. DA JORNADA DE TRABALHO

- **3.1** De acordo com a necessidade de cada curso, a jornada de trabalho dos candidatos que vierem a ser contratados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno, no Regime de Trabalho de 20 (vinte) horas/semanais, conforme descrito no quadro de vagas, Anexo I deste edital.
- **3.2** A modulação do docente em disciplinas será compatível com as necessidades do curso, *campus* e das diretrizes da Pró-Reitoria de Graduação.
- **3.3** As aulas poderão ser moduladas no semestre de ingresso do professor temporário para regularização da oferta prevista para o semestre letivo. Além disso, as aulas poderão ser oferecidas fora do período letivo.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

- **4.1** Ter sido aprovado na seleção.
- **4.2** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal.
- 4.3 Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto permanente no momento da contratação.

- 4.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 4.5 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 4.6 Apresentar os diplomas, devidamente registrados, que comprovem a titulação exigida para o cargo, conforme Anexo I deste edital.
 - 4.6.1 Para fins de contratação, diplomas expedidos no exterior somente serão aceitos com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.
- **4.7** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 4.8 Cumprir as determinações deste edital.
- **4.9** Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- **4.10** O candidato terá 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados a partir da data de publicação dos Atos de Autorização de Contratação no Diário Oficial da União, para comparecer à Diretoria de Desenvolvimento Humano da UFT e efetivar a sua contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

- **5.1** O candidato deverá efetuar sua solicitação de inscrição na Seleção observando atentamente os requisitos exigidos para a vaga a que deseja concorrer.
- **5.2** A solicitação de inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br, no período de **04/08/2014** a **04/09/2014**, no horário compreendido entre as 10 horas do primeiro dia de inscrição até as 23h59min do último dia (observado o horário de Palmas TO).
- **5.3** A solicitação de inscrição será recebida, via internet, com o envio do formulário eletrônico devidamente preenchido. Um recibo eletrônico será emitido como comprovante da confirmação de solicitação de inscrição.
- **5.4** Após o candidato realizar sua solicitação de inscrição, via internet, um boleto bancário será emitido para pagamento da taxa de inscrição na Seleção.
 - 5.4.1 O pagamento do boleto bancário deverá, **obrigatoriamente**, ser efetuado no <u>Banco do Brasil</u>, para uma maior rapidez no processamento dos dados e na realização do certame.
 - 5.4.2 Em hipótese alguma será aceito agendamento de pagamento de nenhuma natureza (Depósito por envelope ou pagamento programado), nem transferência.
- **5.5** O Formulário de Solicitação de Inscrição deverá ser preenchido completamente pelo candidato, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital.
- 5.6 Taxa única de inscrição: R\$ 80.00 (oitenta reais).
- 5.7 O prazo final para o pagamento das inscrições será o dia 05 de setembro de 2014.
 - 5.7.1 As solicitações de Inscrição, cujos pagamentos forem efetuados fora dos prazos informados no item anterior, e/ou estiverem em desacordo com o item 5.4 e seus subitens, não serão acatadas.

5.8 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.8.1 Poderão pleitear isenção da taxa de inscrição os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:
 - a) **estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico**, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; **e**
 - b) **for membro de família de baixa renda** aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 5.8.2 A isenção mencionada no subitem 5.8.1 deverá ser solicitada mediante requerimento (Anexo III deste edital), devendo este ser encaminhado exclusivamente via Fax (63) 3232-8545, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, no período de **04/08/2014** a **14/08/2014**. O resultado será divulgado no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br, no dia **19/08/2014**.
- 5.8.3 A COPESE/UFT consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 5.8.4 Solicitações de isenção sem o número do NIS (CadÚnico) serão preliminarmente indeferidas.
- 5.8.5 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição, conforme os prazos dispostos no item 12.

5.9 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.9.1 Todas as inscrições serão **confirmadas após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição, bem como da entrega da documentação descrita no item 7.1 e seus subitens**. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas será publicada na internet, no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br, **no dia 10/09/2014.**
- 5.9.2 O candidato que desejar interpor recurso(s) em face da não confirmação de sua inscrição, disporá do **primeiro dia útil** após a publicação da lista de confirmação das inscrições.
- 5.9.3 Os recursos contra a não confirmação de inscrição deverão ser encaminhados à **COPESE via Fax (63) 3232-8545**, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.

5.10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 5.10.1 É vedada a inscrição extemporânea.
- 5.10.2 Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de código de vaga/campus/curso/área, após o pagamento da inscrição.
- 5.10.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Superior da UFT.

- 5.10.4 Não serão aceitas solicitações de inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.
- 5.10.5 No ato da inscrição, a solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 5.10.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído da seleção pública aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 5.10.7 Ao se inscrever, o candidato aceita e declara que os documentos exigidos no presente edital deverão ser apresentados por ocasião da contratação, com o objetivo de atestar a compatibilidade com as exigências para o cargo.
- 5.10.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- 5.10.9 A COPESE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.10.10 **O candidato deverá concorrer apenas para uma vaga**. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última inscrição confirmada, conforme prazos previstos no item 12.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- **6.1** O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá encaminhar via SEDEX, para COPESE/Seleção Pública Simplificada para o cargo de Professor Temporário 2014.1, Caixa Postal nº 34, CEP 77.001-970, Palmas-TO, **até o dia 03/09/2014**, atestados médicos comprobatórios da sua condição e requerimento especificando o tipo de atendimento desejado. Esses documentos serão analisados por uma junta médica oficial, que concederá, ou não, o tipo de atendimento solicitado.
- **6.2** O candidato, neste caso, deverá verificar, no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br, a confirmação do atendimento de sua solicitação, **no dia 10/09/2014**.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 Os candidatos deverão entregar *Curriculum Vitae* devidamente comprovado e os respectivos documentos para a avaliação de títulos até o dia 09/09/2014 até o dia 09/09/2014, na Coordenação do Curso de Medicina, localizado no *Campus* Universitário de Palmas UFT Avenida NS 15, ALC NO 14, CEP: 77.001-090, saída para Paraíso, Bloco BALA I. Fone Geral (63) 3232-8158.
- **7.2** Faz-se necessária a apresentação da documentação original ou apresentação de cópia autenticada em cartório para efeitos de pontuação na avaliação de títulos, prevista nos itens 8.4 e 8.5 e seus respectivos subitens.
 - 7.2.1 Os documentos também poderão ser conferidos com o original nos locais mencionados no item 7.1 e seus subitens, através da apresentação do original e de uma cópia.
- **7.3** Candidatos de outras localidades poderão enviar a documentação necessária, devidamente autenticada em cartório, **somente por Sedex**, aos endereços apresentados acima.
 - 7.3.1 O Sedex deve ser postado até o dia 04 de setembro de 2014.
- 7.4 O candidato que não entregar e/ou enviar o *Curriculum Vitae*, conforme itens anteriores, será eliminado do processo seletivo, sendo-lhe vetada a participação nas demais etapas.

8. DAS BANCAS EXAMINADORAS E DAS PROVAS

8.1 DAS BANCAS EXAMINADORAS

- 8.1.1 As Bancas Examinadoras serão instituídas por Ato do Diretor do Campus detentor da vaga.
- 8.1.2 A Banca Examinadora emitirá tantas Atas quantas forem necessárias para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento da Seleção.
- 8.1.3 Cada Banca Examinadora atribuirá pontuação a cada candidato na Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae*, bem como na Avaliação de Títulos.
- 8.1.4 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual a cada candidato na Prova Didática.

8.2 DAS PROVAS

- 8.2.1 As Provas serão realizadas no Campus onde encontra-se sediado o curso para o qual o candidato efetuou sua inscrição.
- 8.2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no dia e horário determinados.
- 8.2.3 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br.

8.3 DA ENTREVISTA E ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE*

8.3.1 A Entrevista e a Análise do Curriculum Vitae, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas no dia **07 de outubro de 2014** e seguirão os critérios apresentados na tabela abaixo:

Critérios para realização das Entrevistas	Pontuação por item entrevistado
a) Atividades do Curriculum Vitae vinculados à função de professor (Na).	Será atribuído de 0 a 8 pontos

b) Atividades do <i>Curriculum Vitae</i> em relação às disciplinas/áreas disponíveis para a vaga (Nb).	Será atribuído de 0 a 8 pontos
c) Disponibilidade do candidato em relação aos horários das disciplinas do curso (Nc).	Será atribuído de 0 a 4 pontos
d) Disponibilidade do candidato em relação à orientação de alunos (Nd).	Será atribuído de 0 a 4 pontos
Nota da Entrevista (NE)	NE = Na+Nb+Nc+Nd/4
Pontuação mínima na NE para ser classificado para a fase seguinte	03 pontos
Pontuação máxima na NE	06 pontos

- 8.3.2 A nota da Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae* será a média aritmética das notas atribuídas pela Banca Examinadora a cada um dos critérios descritos na tabela apresentada no subitem 8.3.1.
- 8.3.3 Cada Coordenação de Curso deverá marcar o local e o horário das entrevistas com seus respectivos candidatos, cuja divulgação ocorrerá na internet, no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br, e obedecerá o cronograma apresentado no item 12.
 - 8.3.3.1 O candidato ausente na Entrevista e Análise do *Curriculum Vitae*, em conformidade com o item 8.3.4 deste edital, estará automaticamente eliminado da seleção, com isso não poderá participar das demais etapas da seleção.
- 8.3.4 Será eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) pontos na Entrevista.

8.4 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 8.4.1 A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, será realizada considerando apenas os documentos entregues nos termos do item 7 deste edital e seus subitens. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, correio eletrônico e/ou entregue fora do prazo.
- 8.4.2 Somente terão os títulos avaliados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,0 (três) pontos na Entrevista e na Prova Didática.
- 8.4.3 O candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e nos locais estipulados não terá os títulos avaliados.
- 8.4.4 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório ou não conferidas com o original nos locais indicados no item 7.1 e seus subitens, em substituição das autenticações.
- 8.4.5 Só serão aceitos como títulos, publicações em Multimídia cujas cópias impressas sejam entregues com os respectivos CDs, DVDs e/ou Disquetes, para posterior conferência da Banca Examinadora. No caso de publicações cujos originais encontram-se em endereços eletrônicos na Internet, estes deverão ser informados no rodapé da primeira página de cada cópia, a fim de possibilitar a conferência da Banca Examinadora.
- 8.4.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
- 8.4.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador, no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos nas datas e locais previstos neste edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- 8.4.7 Um título não poderá ser bipontuado.

8.5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 8.5.1 Para os títulos relacionados nas alíneas "a" e "b" do Anexo II, deve ser apresentado diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira, ou ainda, poderá ser aceita certidão ou declaração da instância superior ou departamento responsável pela expedição de diplomas, especificando que a pessoa/candidato concluiu todas as exigências do programa, e aguarda a expedição do diploma de conclusão do curso, conforme prevê a legislação.
- 8.5.2 O documento relacionado na alínea "c" do Anexo II somente será aceito se for expedido por instituição oficial ou reconhecida pelo MEC e indicar a carga horária.
 - 8.5.2.1 Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, diplomas e certificados expedidos no exterior, somente serão considerados com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.
 - 8.5.2.2 Declarações ou atestados de conclusão de curso ou de disciplinas não serão aceitos como congêneres aos títulos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c" do Anexo II.
- 8.5.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas "d" e "e" do Anexo II, o candidato deverá atender a uma das seguintes opcões:
 - a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS e declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada;
 - b) certidão emitida que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;
 - c) contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo/RPA, declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
 - d) ato do dirigente máximo da Instituição, acompanhado de declaração que indique o período da realização das atividades.
 - 8.5.3.1 Os documentos mencionados nas opções "a" e "b" do subitem 8.5.3 deverão ser emitidos por setor de pessoal,

- de recursos humanos ou equivalente. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado, na declaração, qual é o setor competente para a emissão do documento.
- 8.5.3.2 A declaração mencionada na opção "c" do subitem 8.5.3 deverá ser emitida pelo contratante. Não será considerado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.
- 8.5.4 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão, que informe o nível de escolaridade, expedida pelo setor de pessoal ou equivalente do órgão respectivo, ou por meio de cópia do Diário Oficial, autenticada pela imprensa oficial correspondente, especificando o concurso e o cargo no qual o candidato foi aprovado.
- 8.5.5 Não será considerado concurso público, seleção simplificada constituída apenas de avaliação de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.
- 8.5.6 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas "g", "h" e "i" do Anexo II, o candidato deverá entregar cópia legível das páginas contendo:
 - a) corpo editorial e/ou dados da editora;
 - b) resumo ou introdução que comprovem a autoria do texto;
 - c) indicação do ISSN ou ISBN da publicação.
 - 8.5.6.1 No caso de publicações Multimídia, estas somente serão pontuadas pela Banca Examinadora se estiverem acompanhadas dos respectivos CDs, DVDs e/ou Disquetes, para a conferência dos documentos originais.
 - 8.5.6.2 No caso de publicações da Internet, a pontuação será conferida por meio da verificação dos respectivos originais nos endereços eletrônicos informados pelo candidato.
 - 8.5.6.3 A COPESE não se responsabiliza pela não pontuação de títulos cujos documentos originais não consigam ser visualizados, total ou parcialmente, pela Banca Examinadora, por motivos de ordem técnica, problemas na leitura de CD, Disquete e/ou DVD, bem como pela impossibilidade de identificação, acesso e/ou inexistência dos endereços eletrônicos.
- 8.5.7 Todo documento expedido em língua estrangeira, exceto aqueles relacionados nas alíneas "g", "h" e "i" do Anexo II, somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 8.5.8 Para comprovação dos títulos relativos às alíneas "j", "l" e "m" do Anexo II, deverá ser apresentada cópia das atas de defesa ou Declaração do Programa.

8.6 DA PROVA DIDÁTICA

- 8.6.1 A Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia **09 de outubro de 2014** e consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre o tema sorteado dentre os contidos nos Objetos de Avaliação descritos no Anexo I deste edital.
- 8.6.2 Caberá às Coordenações dos Cursos que participam desta seleção a definição do local e horário da Prova Didática, bem como a realização do sorteio do tema. Será sorteado um tema único por código de vaga.
 - 8.6.2.1 É facultado ao candidato assistir ao sorteio do tema da Prova Didática.
- 8.6.3 Os temas sorteados, bem como o local e horário da Prova Didática, serão divulgados no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br, com antecedência mínima de 24 horas.
- 8.6.4 A Prova Didática valerá de 0 a 6 pontos.
- 8.6.5 A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.
- 8.6.6 A Prova Didática terá a duração de até 30 minutos para exposição e, até 10 minutos para argüição.
- 8.6.7 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem, bem como de apresentação do tema escolhido, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais, que não serão disponibilizados pela COPESE ou pela Universidade Federal do Tocantins. Não será acrescido tempo extra para montagem deste(s) recurso(s).
- 8.6.8 Na Prova Didática, a Banca Examinadora avaliará o candidato quanto:
 - a) à capacidade de organizar idéias sobre o tema sorteado e de expô-las ao nível do aluno;
 - b) à objetividade e ao espírito crítico;
 - c) ao domínio do tema sorteado;
 - d) à coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.
- 8.6.9 O candidato deverá entregar 3 (três) vias do seu plano de aula para a Prova Didática no início da sua avaliação. O plano de aula também será objeto de avaliação pela banca.
 - 8.6.9.1 O candidato que não entregar as 3 vias do seu plano de aula será automaticamente eliminado da Seleção, sendo-lhe vetada a participação nas demais etapas.
- 8.6.10 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora.
- 8.6.11 Será eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) pontos na Prova Didática.

9. DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **9.1** A Nota Final da Seleção dar-se-á pela soma das notas atribuídas à Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae*, à Avaliação de Títulos e à Prova Didática.
- 9.2 Em caso de empate na Nota Final da Seleção, terá preferência o candidato que:
 - a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos até o último dia de inscrições nesta Seleção, conforme Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;
 - b) obtiver maior nota na Prova Didática:
 - c) obtiver maior pontuação na Avaliação de Títulos;

d) obtiver maior nota na Entrevista.

10. DOS RECURSOS

- **10.1** O(s) recurso(s) contra o resultado provisório deve(m) ser encaminhados exclusivamente via internet, **no primeiro dia após a publicação do resultado provisório**, de 0h às 23h59min, de acordo com as orientações constantes do formulário disponível no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br.
- **10.2** Não será aceito recurso via fax, via postal, via correio eletrônico, via presencial, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do subitem 10.1, devidamente identificados.
- **10.3** Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.
- 10.4 Os resultados dos recursos serão divulgados nos dias: 12/09/2014 no que diz respeito à confirmação de inscrição; e 24/10/2014 relativo ao Resultado Provisório da Entrevista e Análise do Curriculum Vitae, da Avaliação de Títulos e da Prova Didática, exclusivamente no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, porém, será disponibilizada cópia do resultado do recurso aos que solicitarem diretamente à Comissão Permanente de Seleção (COPESE).
- **10.5** O parecer final da Banca Examinadora é irrecorrível, e somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e inobservância das normas pertinentes à Seleção Simplificada, que a torne eivada de vícios, declaradas pela maioria do Conselho Universitário, presidido pelo Reitor da UFT, que proporá a anulação da Seleção para a vaga correspondente.
- 10.6 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1** A qualquer tempo, poder-se-á anular ou rever a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- **11.2** A inscrição do candidato à Seleção implicará aceitação das normas contidas em comunicados, neste edital e em outros editais eventualmente publicados.
- **11.3** As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos desta Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.
- **11.4** O resultado final será publicado pela COPESE no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br, no *menu* "Seleções", na data provável de **24 de outubro de 2014**.
 - 11.4.1 A UFT publicará no endereço eletrônico http://www.uft.edu.br os procedimentos e o cronograma para a contratação dos candidatos aprovados.
 - 11.4.2 A contratação fica condicionada à aprovação de uma inspeção médica a ser realizada por Junta Médica designada para esse fim, e ao atendimento das condições constitucionais e legais. No ato da contratação, serão exigidos todos os documentos listados, conforme item 11.4.1, bem como a comprovação de compatibilidade de vínculo em cargo público, quando houver, em relação aos regimes de trabalho de 20 horas/semanais dos códigos de vaga, conforme Anexo I deste Edital.
- **11.5** O prazo de validade da Seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação de resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.
- **11.6** Nos termos da Portaria Interministerial Nº 208, de 05 de junho de 2014, publicada no DOU nº 107, de 06 de junho de 2014, o prazo de duração dos contratos deverá ser de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação até o limite máximo de 6 (seis) anos, conforme previsto no Artigo 4º, parágrafo único, inciso V, da Lei nº 8.745, de 1993.
- **11.7** Os candidatos não-classificados poderão reaver seus documentos, na Coordenação do Curso para o qual fez sua inscrição, até 30 dias após a data de publicação do resultado final.
- **11.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Universidade Federal do Tocantins.

12. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
04/08/2014 a 04/09/2014	Período de inscrições.
05/09/2014	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.
08/09/2014 09/09/2014	Prazo final para entrega do Curriculum Vitae e os respectivos documentos para a avaliação de títulos
	nos locais descritos no item 7.1.
10/09/2014	Divulgação das inscrições confirmadas e da resposta à solicitação de atendimento diferenciado.
11/09/2014	Interposição de Recursos (Confirmação de Inscrição).
12/09/2014	Resposta aos Recursos (Confirmação de Inscrição).
26/09/2014	Divulgação do Local e Horário do Sorteio do Tema para a Prova Didática, do Local e Horário de
20/09/2014	realização das Entrevistas e do Local e Horário de realização da Prova Didática.
06/10/2014	Sorteio do tema para a Prova Didática. Divulgação dos temas sorteados até às 19h.
07/10/2014	Entrevistas e Avaliação de Títulos.
09/10/2014	Prova Didática.
17/10/2014	Divulgação do Resultado Provisório.
20/10/2014	Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Provisório. Horário: das 0h às 23h59min,
	pela internet, no endereço eletrônico: http://www.copese.uft.edu.br

Até às 18h do dia	Resposta aos Recursos contra o Resultado Provisório e Resultado Final (data provável,
24/10/2014	conforme item 11.4 do Edital).

Márcio Silveira Reitor

ANEXO I QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Cód.	Campus	Curso	N° de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação
01	Palmas	Medicina	02	20h	Saúde da Família / Saúde do Adulto / Saúde da Mulher / Saúde da Criança / Saúde do Idoso	Graduação em Medicina	04/08/2014 a 04/09/2014	Graduado	1. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade. 2. Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e do idoso. 3. Hipertensão Arterial Sistêmica: Diagnóstico e Tratamento. 4. Diabetes Melito: Diagnóstico e Tratamento. 5. Anamnese: estrutura, componentes e técnica de entrevista médica. 6. Exame físico geral: ectoscopia – estado geral, dados biométricos, sinais de exame externo e semiotécnica. 7. Orientações pré e pós-operatória das intervenções cirúrgicas mais simples. 8. Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco. 9. Dengue. 10. Hanseníase.

ANEXO II

QUADRO DE CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Critérios	Pontuação por item	Pontuação Máxima
a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de DOUTORADO , excetuado o apresentado para comprovação do requisito exigido para o cargo.	Serão atribuídos 3,00 pontos.	3,00
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de MESTRADO , excetuado o apresentado para comprovação do requisito exigido para o cargo.	Serão atribuídos 1,50 pontos.	1,50
c) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES n° 1, de 03/04/2001 ou curso de Residência Médica ou Residência Médico-Veterinária, excetuado o apresentado para comprovação do requisito exigido para o cargo.	Será atribuído 0,40 ponto para o 1º título e 0,20 ponto para o 2º título.	0,60
d) Exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação ou em área afim. Das atividades em questão estão excluídas as atividades de magistério. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.		0,20
e) Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	Será atribuído 0,40 ponto por semestre letivo, sem sobreposição de tempo.	2,00
f) Aprovação em Concurso Público de nível superior para cargo privativo da área de formação do candidato.	Será atribuído 0,05 ponto para cada aprovação.	0,10
g) Publicações de artigos científicos completos de interesse para a área do concurso em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos). Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,15 ponto para cada publicação.	0,45
h) Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área do concurso, de autoria exclusiva do candidato. Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,25 ponto para cada publicação.	0,75
i) Publicação de livro didático/técnico em co-autoria, ou publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área do concurso. Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,05 ponto para cada publicação.	0,25
j) Orientação concluída de monografia de graduação, trabalho final de graduação ou trabalho de conclusão de curso.	Será atribuído 0,05 ponto por orientação.	0,30
I) Orientação concluída de monografia de pós-graduação lato sensu.	Será atribuído 0,10 ponto por orientação.	0,40
m) Orientação concluída de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado.	Será atribuído 0,15 ponto por orientação.	0,45
TOTALIZAÇÃO MÁXIMA DE PONTOS		10,00

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO - 2014.1

Nos termos do Edital nº 54/2014, de 24 de julho de 2014, da Seleção Pública Simplificada para Professor Temporário 2014.1/UFT, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição e apresento declaração:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

*Nome:	
*Nome da Mãe:	
Cargo Pretendido:	Código do Cargo:
Endereço:	_N°:
Bairro:	CEP:
Complemento:	
Cidade:	UF:
Tel. Residencial: ()	Tel. Comercial: () Tel. Celular: ()
*CPF:	*Data de Nascimento: / / Sexo: () M () F
*Carteira de Identidade:	UF: Órgão Emissor:
*Data de Expedição: / / / /	
*NIS (Número de Identificação Social) n°:	
E-mail:	
	ARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	ncessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição da seleção pública simplificada e Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 54/2014, er
responsabilidade, podendo a Comissão inidônea, ou qualquer outro tipo de irre	a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteir da Seleção Pública Simplificada, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaraçã gularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação das legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.
_	Assinatura do Candidato